

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)

1. PRÊAMBULO	2
2. OBJETO	2
3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO.....	2
4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	3
5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA	3
7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO	4
8. CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	4
9. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	5
ANEXO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	6
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.....	10

1. PRÉAMBULO

1.1. O Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.824/0001-75, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de Dispensa de Licitação:

I - Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso XI
- b) Decreto Municipal nº 9849/2023
- c) Decreto Municipal nº 9945/2023

II - Processo Administrativo nº 16/2024

2. OBJETO

2.1. Objeto: Constitui objeto deste certame a **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, À TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FEDERAÇÃO DE CONSÓRCIOS, ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA – FECAM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALAR MÊS	MESES	VALOR ANUAL
1	CONTRIBUIÇÃO MENSAL FEDERACAO DE CONSORCIOS, ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS E MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA - FECAM.	1.975,97	12	23.711,64

2.2. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 12/2024 SMAF (ANEXO I) e no Termo de Referência nº 12/2024 SMAF (ANEXO II) ([art. 18, I e II](#))

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

3.1. Valor do objeto: o valor mensal para a execução dos serviços é de R\$ 1.975,97 (um mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) a partir do mês de janeiro de 2024 a dezembro de 2024. O valor total a ser repassado anualmente é de R\$ 23.711,64 (vinte e três mil setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contribuição mensal para o exercício financeiro 2024 ficou estabelecida da seguinte forma, conforme anexo I e III da Resolução nº 93/2023, segue tabela de enquadramento:

Faixas de IPM (Índice de Participação Municípios)

Faixa	Índice de participação dos Municípios - IPM	Contribuição Mensal FECAM 2024
1	Até 0,075	RS 1.316,88
2	Superior a 0,075 até 0,100	RS 1.463,79
3	Superior a 0,100 até 0,175	RS 1.830,39
4	Superior a 0,175 até 0,300	RS 1.975,97
5	Superior a 0,300 até 0,500	RS 2.195,67
6	Superior a 0,500 até 1,000	RS 2.927,57
7	Superior a 1,000 até 1,500	RS 3.220,06
8	Superior a 1,500 até 2,000	RS 3.659,46
9	Superior a 2,000 até 3,500	RS 4.391,35
10	Superior a 3,500	RS 5.123,25

Coronel Freitas se enquadra no IPM 4, o valor da contribuição mensal fica em R\$ 1.975,97 (um mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.002	Transferência a Consórcios Públicos, Subvenções, Contribuições e Auxílios	03.002.04.122.0102.2088.3.3.50.00.00	RS 23.711,64
Total:			R\$ 23.711,64
Total Geral:			R\$ 23.711,64

6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;

- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. Diz o artigo Art. 75, da lei 14.133/2023, em seu inciso XI, é dispensável a licitação:

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

7.2. A escolha do fornecedor, justifica-se em razão do município de Coronel Freitas já é membro da Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina (FECAM), conforme a Lei n 1.614 de 08 de julho de 2008, que autoriza o Município a filiar-se e a manter em dia as contribuições mensais, aprovadas em assembleia geral da entidade. A FECAM tem o objetivo de Fortalecer a administração pública municipal, consolidar o movimento municipalista e contribuir para proporcionar à população acesso a gestões e políticas públicas eficazes, eficientes e efetivas.

7.3. A FECAM é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza civil, que por intermédios das entidades componentes de seu sistema, pretender colaborar com o progresso dos municípios de Santa Catarina.

8. CONTRATO ADMINISTRATIVO

8.1. A contratação será formalizada via nota de empenho.

8.2. GESTÃO DO CONTRATO:

I - **Responsável:** O gestor do Contrato será a servidora, a senhora Simone Zanella Strada, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9841/2023.

8.3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - **Responsável:** a servidora a senhora Emanuella Grando.

II - Será responsabilidade da fiscalização a verificação dos prazos de execução ou refazimento dos serviços, suas especificações, bem como comunicar à CONTRATADA, formalmente, o descumprimento de quaisquer dos itens deste instrumento.

III - Após a execução dos serviços, a fiscalização efetuará uma avaliação nos mesmos, anotando em relatório próprio os problemas porventura ocorridos, o qual será enviado posteriormente à CONTRATADA para o saneamento dos problemas apontados, caso sejam constatados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Coronei Freitas (<https://coronelfreitas.sc.gov.br/licitacoes/>);

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Coronei Freitas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronei Freitas, 07 de fevereiro de 2024

Prefeito Municipal

ANEXO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 12/2024 – SMAF

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, c/c art. 18, §§ 1º e 2º.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

O município de Coronel Freitas já é membro da Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina (FECAM), conforme a Lei n 1.614 de 08 de julho de 2008, que autoriza o Município a filiar-se e a manter em dia as contribuições mensais, aprovadas em assembleia geral da entidade.

A FECAM tem o objetivo de Fortalecer a administração pública municipal, consolidar o movimento municipalista e contribuir para proporcionar à população acesso a gestões e políticas públicas eficazes, eficientes e efetivas.

A FECAM é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza civil, que por intermédios das entidades componentes de seu sistema, pretender colaborar com o progresso dos municípios de Santa Catarina.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O município deve ser associado à Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina (FECAM).

A Federação deverá comprovar que atividade que desenvolve é pertinente ou compatível com o objeto, devendo apresentar regularidade fiscal, trabalhista, previdenciários e comerciais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O município de Coronel Freitas já é membro da FECAM, desde 1999, conforme disposto na Lei Municipal nº 1037, de 29 de março de 1999, que autoriza a filiação do município de Coronel Freitas à a Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina (FECAM), esta lei foi revogada passando a vigorar a Lei n 1.614 de 09 de julho de 2008.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

Diante das características elencadas, foi possível estabelecer que os serviços serão fornecidos de forma continuada, durante a vigência do contrato.

Os serviços serão prestados conforme cronograma estabelecido pela Federação.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Como se trata de um serviço continuado, os valores são para atender as demandas de 12 (doze) meses.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

A contribuição mensal para o exercício financeiro 2024 ficou estabelecida da seguinte forma, conforme anexo I e III da Resolução nº 93/2023, segue tabela de enquadramento:

Faixas de IPM (Índice de Participação Municípios)

Faixa	Índice de participação dos Municípios - IPM	Contribuição Mensal FECAM 2024
1	Até 0,075	RS 1.316,88
2	Superior a 0,075 até 0,100	RS 1.463,79
3	Superior a 0,100 até 0,175	RS 1.830,39
4	Superior a 0,175 até 0,300	RS 1.975,97
5	Superior a 0,300 até 0,500	RS 2.195,67
6	Superior a 0,500 até 1,000	RS 2.927,57
7	Superior a 1,000 até 1,500	RS 3.220,06
8	Superior a 1,500 até 2,000	RS 3.659,46
9	Superior a 2,000 até 3,500	RS 4.391,35
10	Superior a 3,500	RS 5.123,25

Coronei Freitas se enquadra no IPM 4, o valor da contribuição mensal fica em R\$ 1.975,97 (um mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALAR MÊS	MESES	VALOR ANUAL
------	-----------	-----------	-------	-------------

1	CONTRIBUIÇÃO MENSAL A FEDERACAO DE CONSORCIOS, ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS E MUNICIP - FEDERACAO CATARINENSE	1.975,97	12	23.711,64
---	--	----------	----	-----------

O custo estimado total é de R\$ 23.711,64 (vinte e três mil, setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Não se aplica.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não se aplica.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

O município de Coronel Freitas ainda não possui Plano de Contratações Anual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A administração pretende alcançar economicidade levando em conta que através da Federação o município terá todo o suporte técnico e operacional para a realização de consultorias sobre políticas públicas, mas especialmente nos que tange os sistemas de TI, como a gestão do site institucional com a personalização de layout, adequação à LGPD fornecendo a estrutura necessaria para as postagens institucionais, mas especialmente das legais, além da gestão de comunicação através do servidor de correio eletrônico disponibilizado pela Federação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

A administração municipal tem plenas condições de receber os serviços. Tendo como fiscal, o servidor a senhora Emanuella Grando e como Gestora de contratos a senhora Simone Zanella Strada.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecida para as aquisições realizadas pela Administração Pública, os materiais empregados na execução do serviço, deverão observar no que couber, as legislações vigentes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, conclui-se pela **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, À TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FEDERAÇÃO DE CONSÓRCIOS, ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA – FECAM,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Sidiane Panisson

Diretora de Compras

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2024 - SMAF

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

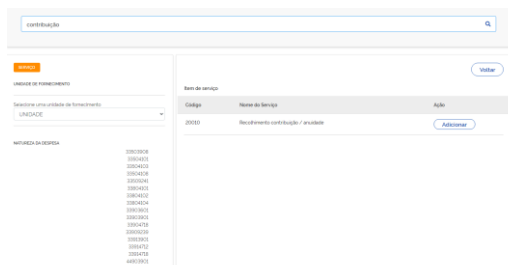
Constitui objeto deste certame a **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, À TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FEDERAÇÃO DE CONSÓRCIOS, ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA – FECAM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALAR MÊS	MESES	VALOR ANUAL
1	CONTRIBUIÇÃO MENSAL A FEDERAÇÃO DE CONSORCIOS, ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS E MUNICIP - FEDERAÇÃO CATARINENSE.	1.975,97	12	23.711,64

A vigência será de 12 meses.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:



The screenshot shows a search interface with the term 'contribuição' entered. Below the search bar, there are sections for 'UNIDADE DE FINANCIAMENTO' and 'Banco de dados'. The 'Banco de dados' section contains a table with columns for 'Código' and 'Nome do Serviço'. The table lists various codes and their corresponding service names, such as '0000' for 'Recrutamento contribuição / anuidade'.

1	CONTRIBUIÇÃO MENSAL A FEDERAÇÃO DE CONSORCIOS, ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS E MUNICIP - FEDERAÇÃO
---	--

CATARINENSE

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

Estudo Técnico Preliminar Nº 12/2024 – SMAF

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

Diante das características elencadas, foi possível estabelecer que os serviços serão fornecidos de forma continuada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

a) Prestar os serviços na forma especificada; atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

Apoio técnico para a gestão dos sistemas de TI, para o site institucional, serviço de apoio para personalização de layout, adequação à LGPD fornecendo a estrutura necessária para as postagens institucionais, mas especialmente as legais, além da gestão de comunicação através do servidor de correio eletrônico disponibilizado pela Federação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

A administração municipal tem plenas condições de receber os serviços. Tendo como fiscal, o servidor(a) a senhora Emanuella Grando e como Gestora de contratos a senhora Simone Zanella Strada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O Município de Coronel Freitas efetuará o pagamento no valor mensal para a execução dos serviços de R\$ 1.975,97 (um mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) a partir do mês de janeiro de 2024 a dezembro de 2024. O valor total a ser repassado anualmente é de R\$ 23.711,64 (vinte e três mil setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensável de licitação, conforme art. 75, inciso XI.

Art. 75. É dispensável a licitação: XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

O fornecedor será Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina (FECAM) – CNPJ: 75.303.982/0001-90.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

A contribuição mensal para o exercício financeiro 2024 ficou estabelecida da seguinte forma, conforme anexo I e III da Resolução nº 93/2023, segue tabela de enquadramento:

Faixas de IPM (Índice de Participação Municípios)

Faixa	Índice de participação dos Municípios - IPM	Contribuição Mensal FECAM 2024
1	Até 0,075	RS 1.316,88
2	Superior a 0,075 até 0,100	RS 1.463,79
3	Superior a 0,100 até 0,175	RS 1.830,39
4	Superior a 0,175 até 0,300	RS 1.975,97
5	Superior a 0,300 até 0,500	RS 2.195,67
6	Superior a 0,500 até 1,000	RS 2.927,57
7	Superior a 1,000 até 1,500	RS 3.220,06
8	Superior a 1,500 até 2,000	RS 3.659,46
9	Superior a 2,000 até 3,500	RS 4.391,35
10	Superior a 3,500	RS 5.123,25

Coronel Freitas se enquadra no IPM 4, o valor da contribuição mensal fica em R\$ 1.975,97 (um mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALAR MÊS	MESES	VALOR ANUAL
1	CONTRIBUIÇÃO MENSAL A FEDERAÇÃO DE CONSÓRCIOS, ASSOCIAÇÕES E MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA - FECAM	1.975,97	12	23.711,64

O custo estimado total é de R\$ 23.711,64 (vinte e três mil setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.002	Transferência a Consórcios Públicos, Subvenções, Contribuições e Auxílios	03.002.04.122.0102.2088.3.3.50.00.00	R\$ 23.711,64
Total:			R\$ 23.711,64
Total Geral:			R\$ 23.711,64

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

O recebimento provisório e definitivo, é determinado pelo decreto nº. 9.853 de 22 março de 2023 que dispõe sobre o método e prazos para recebimentos provisório e definitivo dos objetos contratados pela lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Os recebimentos provisório e definitivo ocorrerão:

II - Serviços que não são de engenharia: aposição de carimbo na nota fiscal e/ou preenchimento de formulário (Anexo Único), que deverá ser anexado à nota fiscal;

1º As notas fiscais com aposição de carimbos de recebimentos provisório e definitivo e/ou com formulários (Anexo I), que indiquem regularidade da entrega do objeto e na execução total do contrato, deverão ser entregues para Setor de Compras.

Serviços que não são de engenharia:

a) Provisório:

1. Número do processo de contratação;
2. O serviço executado é o serviço que foi contratado?
3. Execução no prazo e forma contratados?
4. O serviço cumpre as exigências de caráter técnico?
5. Nome e assinatura de quem recebeu;
6. Data do recebimento;
7. Informação de que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo.

b) Definitivo:

1. Número do processo de contratação;
2. O serviço executado é o serviço que foi contratado?
3. Execução no prazo e forma contratados?
4. O serviço cumpre as exigências de caráter técnico?
5. O serviço atende as exigências contratuais, incluindo as habilitatórias?
6. Nome e assinatura de quem recebeu.
7. Data do recebimento.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

*Não se aplica.

Coronel Freitas, 06 de fevereiro de 2024.

Sidiane Panisson

Diretora de Compras